



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

**PROCESSO** : 0009021-32.2019.6.02.8000  
**INTERESSADO** : SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS  
**ASSUNTO** : CONTRATAÇÃO EQUATORIAL. FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. EXERCÍCIO 2020.

### Decisão nº 3708 / 2019 - TRE-AL/PRE/GPRES

Com fulcro no Parecer nº 2549 / 2019 - TRE-AL/PRE/ACAGE, da Assessoria de Contas e Apoio à Gestão (evento 0629358), **RATIFICO**, nos moldes do 26 da Lei nº 8.666/1993, o reconhecimento de inexigibilidade de licitação (art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), conforme declarado pelo Senhor Diretor-Geral (evento 0630589), nos autos do presente processo eletrônico, **AUTORIZANDO** a contratação direta da empresa Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., antiga CEAL, (CNPJ: 12.272.084/0001-00), no valor total anual estimado de R\$ 970.468,00 (novecentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e oito reais), durante o exercício de 2020, desde que condicionada à liberação dos recursos destinados à realização da despesa, com vistas à contratação do fornecimento de energia elétrica.

Desse modo, determino o encaminhamento dos autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças-COFIN, para que proceda à emissão de empenho, uma vez que observada a legalidade do procedimento pelas unidades técnicas do Tribunal, alertando-se pela necessidade de publicação da presente Decisão, considerando o valor da provável contratação (R\$ 970.468,00), acima, portanto, do limite estabelecido pelo art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Desse modo, determino o retorno dos autos à Secretaria de Administração para continuidade do feito.

**DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**  
Presidente do TRE/AL



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 05/12/2019, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0632513** e o código CRC **761449B9**.